

**EDITAL DO CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO
NA ÁREA DE MEDICINA FETAL - 2020**

DATA	EVENTOS
01.09.2020	Início das inscrições
09.10.2020	Fim das inscrições às 18h
23.10.2020	Data para confirmação de inscrições e informação de pendências
30.10.2020	Data para recebimento de resposta dos candidatos às pendências
10.11.2020	Data de resposta às pendências e confirmação destas inscrições
13.12.2020	Prova teórica
13.12.2020	Prova teórico-prática
13.12.2020	Após às 18h, liberação do gabarito da prova teórica
20.01.2021	Divulgação do espelho de correção
20.01.2021	Divulgação da lista de aprovados

1. APRESENTAÇÃO

O Presidente da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, Agnaldo Lopes da Silva Filho, o Diretor Científico, César Eduardo Fernandes e o Diretor Administrativo, Sergio Podgaec no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Resoluções CFM nº **2.148/2016 publicada no D.O.U. de 03 de agosto de 2016, Seção I, p.919 e 2.221/2018 publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2019, Seção I, p.67** no convênio CFM/AMB e CNRM farão realizar o Exame de Certificação de Área de Atuação em Medicina Fetal, **no dia 13 de dezembro de 2020**, regulamentado pelo presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de setembro a 09 de outubro de 2020** através do portal da **FEBRASGO** (www.febrasgo.org.br), até às 18 horas, com a



FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11)
5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336



www.febrasgo.org.br

inscrição paga no sistema bancário.

- 2.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, poderão ser utilizados cartão de crédito ou boleto bancário gerado no ato da inscrição (pela Internet), até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.
- 2.4. Não serão aceitos pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.
- 2.5. O candidato deverá escolher no ato da inscrição uma única área de atuação que realizará a prova.
- 2.6. **A taxa de inscrição obedece à tabela abaixo:**

CATEGORIA		
Taxa para Não Sócios da AMB e/ou FEBRASGO	Taxa para Sócios da *AMB	Taxa para Sócios da *FEBRASGO
R\$ 3.350,00	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00

* sócio quite com a anuidade

- 2.7. São considerados sócios, aqueles quites com a anuidade do ano vigente na FEBRASGO.
- 2.8. **Para os sócios da AMB obterem o desconto na taxa de inscrição, será necessário o envio de declaração ou comprovante de quitação do ano vigente, juntamente com os demais documentos solicitados neste edital.**
- 2.9. Caso seja a opção de pagamento pelo boleto bancário, esse será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser **pago até a data limite de pagamento da taxa de inscrição (09 de outubro de 2020).**
- 2.10. A segunda via do boleto bancário ficará disponível para impressão durante o período de inscrição determinado no item 2.2 deste Edital.
- 2.11. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a FEBRASGO de qualquer responsabilidade a esse respeito, caso não seja possível a sua correta identificação.
- 2.12. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até o dia **09 de outubro de 2020.**
- 2.13. A FEBRASGO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a FEBRASGO, do valor da inscrição.
 - 2.13.1. Em caso de dificuldades com o sistema de inscrição eletrônica, os candidatos deverão entrar em contato com a FEBRASGO pelo e-mail: secretaria.executiva@febrasgo.org.br.
- 2.14. Nenhum candidato terá isenção da taxa de inscrição, que uma vez paga, não será devolvida, sob qualquer hipótese.

- 2.15. Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a Febrasgo devolverá o valor a maior para o candidato. No caso de pagamento de inscrição com menor valor que o devido, a diferença deverá ser depositada pelo candidato até as datas de resolução das pendências.
- 2.16. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FEBRASGO o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.17. A FEBRASGO exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste exame, bem como de quaisquer intercorrências que impeçam o candidato de comparecer aos locais de prova em data e hora previstas neste Edital.
- 2.18. **Pré-requisitos para a inscrição:**
- 2.18.1. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM -definitivo);
- 2.18.2. Ser portador do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO
- OU**
- Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica em GO reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 2.18.3. Ter concluído programa de Residência Médica em Medicina Fetal 1 (um) ano credenciado pela Comissão Nacional Residência Médica (CNRM)
- OU**
- Ter no mínimo 2(dois) anos de experiência em Medicina Fetal, em serviço público e/ou privado, que realize procedimentos invasivos com médico responsável portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB.
- 2.18.4. Ter realizado no mínimo dez procedimentos invasivos (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese) em território nacional.
- 2.19. Verificado, a qualquer tempo, que a inscrição recebida não atende a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, ou que contém qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins, mesmo que o candidato tenha sido aprovado.
- 2.20. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la fazendo a opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, durante o período de inscrição determinado no item 2.2.
- 2.21. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

www.febrasgo.org.br

- 2.22. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 2.22.1. O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá:
- 2.22.2. Informar se é portador de deficiência;
- 2.22.3. Selecionar o tipo de deficiência;
- 2.22.4. Especificar a deficiência;
- 2.22.5. Informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 2.23. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo determinado no item 2.2 e cumprimento do estabelecido no item 2.22 e seus subitens e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela FEBRASGO.
- 2.24. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados do item 2.19 ao item 2.24, não terão as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
- 2.25. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional ou condição especial para a realização das provas, deverá encaminhar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal n. 3.298/1999, a FEBRASGO através do e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até o dia **09 de outubro de 2020**.
- 2.26. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela FEBRASGO.
- 2.27. O candidato que tiver seu pedido de condições especiais indeferidos receberá um e-mail até o dia **23 de outubro de 2020**.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Para efetivar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação com a cópia do comprovante de pagamento digitalizados por "UPLOAD" no momento da inscrição, através do portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br). Não serão aceitos os documentos enviados por quaisquer outros meios, inclusive e-mail, correio, entrega pessoal ou fax.

3.1.1. Digitalização do original da carteira do Conselho Regional de Medicina

3.1.2. Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia (TEGO) concedido pela FEBRASGO

OU

Digitalização do original do Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo MEC, após cumprimento do Programa de residência médica

www.febrasgo.org.br

reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

- 3.1.3. Digitalização do original do Certificado de Residência Médica em Medicina Fetal em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

OU

Declaração de experiência em Medicina Fetal em serviço público e /ou privado. Exige-se atividades de pelo menos 2 anos, com comprovante em papel timbrado do serviço, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, com **firma reconhecida**.

- 3.1.4. Declaração de experiência do candidato quanto a realização de, no mínimo, dez procedimentos invasivos, (biópsia de vilosidades coriônicas, amniocentese guiada por ultrassonografia ou cordocentese), numerados em ordem temporal, contendo iniciais dos nomes das pacientes/registros, data da realização, tipo de procedimento e qual a sua participação, assinado por chefe de serviço portador de Certificado de Habilitação em Medicina Fetal concedido pela FEBRASGO/AMB e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, com **firma reconhecida**. Conforme modelo indicado pela FEBRASGO (Anexo I).

OBS.: As digitalizações apresentadas dos documentos acima citados serão auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição.

A identificação e comprovação de fraude incorrerá no cancelamento do Certificado de Atuação a qualquer tempo.

NOTA IMPORTANTE: Não serão aceitos quaisquer comprovantes emitidos pelo próprio interessado na qualidade de pessoa física.

- 3.2. O envio das imagens digitalizadas de todos os documentos, descritos acima, será obrigatório para todos os candidatos.
- 3.3. Serão consideradas deferidas as inscrições que estiverem com a documentação completa, correta e com a taxa de inscrição paga.
- 3.4. A não integralização dos procedimentos de inscrição (pagamento da taxa de inscrição e dos documentos exigidos) implica na **DESISTÊNCIA** do candidato e sua consequente **ELIMINAÇÃO** do Concurso.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para confirmar a inscrição, o candidato deverá consultar no portal da Febrasgo (www.febrasgo.org.br), em **23 de outubro de 2020** o deferimento de sua inscrição.
- 4.2. Dúvidas ou questionamentos e respostas pertinentes nos casos de inscrição não-confirmada ou com pendências devem ser dirigidos, por escrito, a Febrasgo, para o e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br, até **30 de outubro de 2020**.
- 4.3. A decisão final da análise das pendências respondidas pelos candidatos, bem como a confirmação de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br para consulta, até **10 de novembro de 2020**.

www.febRASGO.org.br

- 4.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser conferido, impresso e levado pelo candidato no dia do exame.
- 4.5. No Comprovante definitivo de Inscrição serão colocados: número de inscrição, nome completo do candidato, número do documento de identidade e Estado emitente, datas e horários de apresentação para as provas e o local em que serão realizadas.
- 4.6. Os eventuais erros no Comprovante Definitivo de Inscrição que forem detectados pelos candidatos deverão ser comunicados à Febrasgo, através do e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br antes da data das provas. Se ainda persistirem erros, estes devem ser comunicados no dia da prova ao Fiscal da sala, que fará constar no Relatório de Ocorrências.
- 4.7. Caso o deferimento não seja feito até **10 de novembro de 2020**, o candidato deverá comunicar o fato à **Secretaria Executiva da FEBRASGO** pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br e/ou tel.: (0xx21) 2487-6336.

5. DAS PROVAS:

- 5.1. **Prova Teórica:** constará de 60 questões de múltipla escolha.
- 5.2. Todos os candidatos que realizarem a prova teórica (1ª fase) automaticamente estarão convocados para a prova teórico-prática (2ª fase).
- 5.3. **Prova Teórico-prática:** constará de até 10 imagens apresentadas em foto ou vídeo, para interpretação e/ou atuação com equipamento e manequim, valendo um total de 10 (dez) pontos.
- 5.4. A nota final será calculada pela média das notas obtidas nas provas Teórica e Teórico- Prática.
- 5.5. As provas versarão sobre o programa constante no item 10.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1. As provas serão realizadas por meio eletrônico, em plataforma de aplicação de prova on-line a ser contratada pela FEBRASGO, garantindo a lisura, a eticidade e a segurança da avaliação dos candidatos.
 - 6.1.1. A prova teórica terá a duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos) e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 8h às 09h30, no horário oficial de Brasília/DF.
 - 6.1.2. A prova teórico-prática prática terá a duração de 30min (trinta minutos) e será aplicada na data provável de **13 de dezembro de 2020**, das 14h às 14h30, no horário oficial de Brasília/DF.
- 6.2. **Requisitos mínimos requeridos aos equipamentos necessários para realização das provas (notebook ou desktop) e equipamentos e programas expressamente proibidos durante a prova:**
 - 6.2.1. Processador Core i3 ou superior;
 - 6.2.2. Memória RAM 4GB ou superior;
 - 6.2.3. Câmera frontal de 2.0 Mega Pixel ou superior;
 - 6.2.4. Microfone;
 - 6.2.5. Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado a rede

www.febrasgo.org.br

elétrica;

- 6.2.6. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;
- 6.2.7. Espaço livre para armazenamento de no mínimo de 500MB;
- 6.2.8. Sistema Operacional: Windows 7 ou superior. (**ATENÇÃO: Equipamentos Apple, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.**) Não será permitida a realização da prova em tablets e celulares;
- 6.2.9. Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop ou notebook*) com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos requisitos mínimos;
- 6.2.10. Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;
- 6.2.11. Durante a realização da prova está expressamente proibido ao candidato ter no ambiente de realização da prova, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, assistentes de voz, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;
- 6.2.12. O candidato concorda que ao realizar a prova on-line a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos de seus dispositivos eletrônicos tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins e concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
- 6.2.13. Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial. Tal indicação encontra-se em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde evitar a disseminação do coronavírus (COVID-19);
- 6.2.14. A FEBRASGO não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

6.3. Para a realização da prova o candidato receberá no e-mail informado em sua inscrição, após a confirmação dessa e em até 30 dias antes da prova, o programa de computador para realização da prova, devendo cumprir as seguintes etapas:

- 6.3.1. Realizar a instalação do programa para realização da prova com antecedência, de acordo com o manual que o acompanhará;
- 6.3.2. Participar do pré-teste em data a ser divulgada no site da FEBRASGO, com duração máxima de 30 minutos, para a validação pela equipe técnica deste exame da correta instalação do programa;
- 6.3.3. Validar suas credenciais de acesso no programa instalado antes do dia da prova;
- 6.3.4. Garantir que apenas o próprio candidato tenha acesso ao programa para realização da prova. A venda, transferência, modificação, engenharia reversa ou distribuição bem como a cópia de textos, imagens ou quaisquer partes nele contidos são expressamente proibidas;

www.febrasgo.org.br

6.3.5. A detecção pelo programa para realização da prova de dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a sua realização sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos à prova e o candidato será desclassificado;

6.3.6. Após realização da prova o candidato deverá desinstalar o programa do seu computador.

6.4. Obrigações do candidato antes do início das provas:

6.4.1. O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, não podendo ser usado por mais de uma pessoa, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada;

6.4.2. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos;

6.4.3. Considerando que a prova depende de confirmação da identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial, estes serão utilizados durante o período de realização da avaliação, devendo o candidato autorizar e disponibilizar o uso da câmera e microfone do seu computador;

6.4.4. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar foto nítida do rosto para comparação com a imagem capturada durante a realização da prova, com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3MB e fundo preferencialmente branco ou claro.;

6.4.5. Autorizar a captura da sua da imagem e áudio no pré-teste e durante todo o período de realização das provas;

6.4.6. O candidato autoriza, ainda, a FEBRASGO a manter em seu banco de dados, por prazo indeterminado, as informações pessoais e sensíveis fornecidas, como nome, imagem, endereço, CPF, dentre outras fornecidas.

6.5. Obrigações do candidato durante a realização das provas:

6.5.1. Não portar óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova;

6.5.2. Aguardar logado no programa para realização da prova, a partir das 07h50 (horário de Brasília-DF), até que seja autorizado o início da avaliação da 1ª fase;

6.5.3. O candidato terá 05 minutos de tolerância após o início da prova (horário de Brasília-DF), para iniciá-la. Caso não efetue o início da prova dentro deste prazo, o candidato será desclassificado do exame;

6.5.4. O candidato deverá manter habilitadas a captura de sua imagem e áudio durante todo o período de realização das provas;

6.5.5. Se, por qualquer razão fortuita, a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo forem interrompidos por período superior a 02 minutos, a prova será automaticamente finalizada, e o candidato desclassificado do exame;

www.febrasgo.org.br

- 6.5.6. Caso a interrupção na internet seja por período inferior a 02 minutos o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção;
- 6.5.7. Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade;
- 6.5.8. Ao candidato é permitido tomar água durante a realização da prova a fim de evitar deslocamentos;
- 6.5.9. O afastamento do candidato para idas ao banheiro, a queda de conexão com a internet e o tempo demandado para comunicação com o aplicador/fiscal, não implicarão em prorrogação do tempo previsto para a realização das provas;
- 6.5.10. O candidato não poderá estabelecer ou tentar estabelecer qualquer tipo de comunicação interna ou externa, bem como receber de qualquer pessoa informações referentes ou não ao conteúdo das provas, o que acarretará em ser desclassificado do exame;
- 6.5.11. O candidato não poderá registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material deste Exame.
- 6.6. Direito de imagem:**
- 6.6.1. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização das provas o candidato concorda que manterá a FEBRASGO isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais;
- 6.6.2. O candidato fica desde já ciente de que as imagens e áudios capturados serão armazenados pela FEBRASGO por um período de 5 anos;
- 6.6.3. Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da FEBRASGO para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 6.7. Durante a realização da prova o aplicador/fiscal poderá estabelecer comunicação com o candidato, alertando-o quanto à possível ocorrência de irregularidades.
- 6.8. O candidato deverá responder uma questão de cada vez, não sendo permitida a reanálise de questão já respondida.
- 6.9. Não será permitido ao candidato prosseguir para a próxima questão sem responder à questão atual.
- 6.10. Não será permitido ao candidato retornar a questão após responder e prosseguir para a próxima questão.
- 6.11. As provas não terão intervalo.
- 6.12. Caso o candidato necessite ir ao banheiro, deverá solicitar ao aplicador/fiscal por meio do sistema, devendo aguardar a resposta desse para, em seguida, finalizar a questão iniciada. Após autorização, o fiscal suspenderá a prova do candidato, a qual será retomada após retorno do mesmo, que deverá ocorrer no prazo sugerido de 5 minutos. O candidato deverá deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas não será repostado.
- 6.13. Caso o candidato não retorne do banheiro dentro do prazo estabelecido, sua prova será automaticamente finalizada.

- www.febrasgo.org.br
- 6.14. O candidato deverá responder a todas as questões dentro do prazo estipulado para realização das provas, sendo essa automaticamente finalizada ao término do prazo determinado.
- 6.15. É de responsabilidade do candidato, após o término da prova, a confirmação e envio das respostas.
- 6.16. Todos os candidatos que realizarem a prova da 1ª fase automaticamente estarão convocados para a prova da 2ª fase.
- 6.17. A **Febrasgo** poderá eventualmente alterar local e data de realização da prova teórica ou da prova teórico-prática, mediante comunicação aos candidatos, de acordo com o item 6.18, e no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.
- 6.18. A **Febrasgo ou a Fundep** poderão enviar, como complemento às informações referentes aos locais e horários de realização das provas, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a sua manutenção e atualização, o que não o desobriga do dever de observar o que dispõe o subitem 6.1 deste edital.
- 6.19. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta para a realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.20. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido do original da Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com foto. Será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 6.20.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.20.2. Não será permitido o acesso as provas para o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das provas.
- 6.20.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização das provas fora das datas e horários previstos para a sua aplicação, bem como em endereço de IP diferente daquele em que o candidato realizou o pré-teste. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Exame.
- 6.20.4. Para cada questão há **APENAS** uma **ÚNICA** resposta correta.
- 6.21. Todas as questões serão exibidas de forma aleatória aos candidatos, não havendo sequenciamento de temáticas.
- 6.22. Não será possível que o candidato opte pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema. Não é possível o retorno a questões anteriores.
- 6.23. Não será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, ou seja, não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la.
- 6.24. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova.
- 6.25. A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.
- 6.26. As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.
- 6.27. Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato, por qualquer motivo, da sala de exame.
- 6.28. O caderno de questões e o gabarito da prova teórica estarão disponíveis após às 18h no

www.febrasgo.org.br

endereço eletrônico: www.febrasgo.org.br

- 6.29. As instruções que forem apresentadas no ato de realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 6.30. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7.1 e seus subitens, será lavrada a ocorrência pela FEBRASGO que será enviada à Comissão do Exame para as providências cabíveis.
- 6.31. Não será permitida a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais de realização das provas, durante sua realização.
- 6.32. **Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.**
- 6.33. Os candidatos terão até 2 (dois) dias úteis (**limite dia 22/01/2021**) após a divulgação do RESULTADO para enviar eventuais dúvidas em relação às questões pelo e-mail secretaria.executiva@febrasgo.org.br. Dúvidas após esta data não serão aceitas.

7. DA ELIMINAÇÃO:

7.1. Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

- 7.1.1. Apresentar-se após o prazo máximo de tolerância para o início da prova;
- 7.1.2. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 7.1.3. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.
- 7.1.4. Comunicar-se ou tentar comunicar-se verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, com qualquer pessoa que não seja o aplicador/fiscal, durante o período de realização das provas.
- 7.1.5. Utilizar, ou tentar utilizar, meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros em qualquer etapa do Exame.
- 7.1.6. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais do que 20 segundos, ou sair do campo de visão da câmera, durante o período de realização das provas.
- 7.1.7. Receber, a qualquer tempo, de qualquer pessoa, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 7.1.8. Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame.
- 7.1.9. Utilizar dispositivo, software, ou outro recurso que venha a interferir ou interagir com as ferramentas e funcionalidades, contas ou bancos de dados do programa de execução da prova.
- 7.1.10. Ausentar-se de frente ao computador, durante a realização das provas, sem a prévia autorização do aplicador.
- 7.1.11. Iniciar as provas após o prazo máximo de tolerância estipulado.
- 7.1.12. Ingressar na prova, portando óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, régua, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 7.1.13. Não mantiver aparelhos eletrônicos desligados. Se algum aparelho eletrônico, ainda que desligado, emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme, o participante

www.febrasgo.org.br

será eliminado do Exame.

- 7.1.14. Descumprir as orientações descritas na instrução da prova e as regras contidas no Edital, durante a realização do Exame.
- 7.1.15. Caso o candidato venha a incorrer em alguma ação não permitida o aplicador poderá alertar, suspender ou mesmo cancelar a prova do candidato.
- 7.1.16. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 7.1.17. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 7.1.18. Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer meios, que não os permitidos.
- 7.1.19. Se após as provas, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

- 8.1. A pontuação da prova da 1ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões.
 - 8.1.1. A nota da prova da 1ª fase será calculada com base na pontuação total obtida e sua proporção numa escala de 0% a 100% (zero a cem por cento).
- 8.2. A pontuação da prova da 2ª fase será a soma das pontuações obtidas nas questões teórico-práticas.
 - 8.2.1. A nota da prova da 2ª fase será calculada com base na pontuação total obtida, na escala de 0% a 100% (zero a cem por cento).
- 8.3. Serão considerados suficientes para receberem o Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal os candidatos que obtiverem nota das provas da 1ª e 2ª fase igual ou superior a 60% (sessenta por cento) em cada uma delas e nota final (média aritmética das notas das provas de 1ª e 2ª fase) igual ou superior a 65% (sessenta e cinco por cento).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 9.1. A relação dos aprovados no concurso será divulgada pela FEBRASGO no dia **20 de janeiro de 2021**, pelo portal www.febrasgo.org.br.
- 9.2. A divulgação do resultado individual será feita através do “Boletim de Desempenho”, que estará disponível por via eletrônica, no portal da **Febrasgo** www.febrasgo.org.br no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.3. A divulgação do espelho de correção das provas estará disponível por via eletrônica, no portal da Febrasgo www.febrasgo.org.br no dia **20 de janeiro de 2021**.
- 9.4. O resultado conterà informações de forma clara, objetiva e a mais completa possível, a fim de que o examinado, diante do seu desempenho, possa programar sua educação continuada.
- 9.5. As declarações de aprovação no Concurso para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal só serão emitidas após o resultado final do concurso.
- 9.6. Os candidatos aprovados que desejarem receber o **Certificado de Atuação na Área de Medicina Fetal** emitido pela **AMB**, deverão enviar e-mail para habilitacao@febrasgo.org.br informando nome completo, CPF, CRM, data de nascimento, endereço com CEP e telefone



**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11)
5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336



www.febrasgo.org.br

de contato a partir do dia **20 de fevereiro de 2021**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso para obtenção do certificado de atuação na área de Medicina Fetal no endereço eletrônico www.febrasgo.org.br e/ou **verificar o recebimento de quaisquer avisos através de e-mail enviados pela Febrasgo.**
- 10.2. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O examinando deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1.





**FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Filiada à Associação Médica Brasileira

PRESIDÊNCIA

Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3421- sala 903-São Paulo-SP-Brasil- 01401-001-Fone: 55 (11)
5573.4919

SECRETARIA EXECUTIVA

Av. das Américas, 8445- sala 711-Rio de Janeiro-RJ-Brasil- 22793-081-Fone: 55 (21) 2487.6336



www.febrasgo.org.br

ANEXO I

Nome do Candidato: _____ Data: _____

	Data (ordem temporal)	Iniciais do nome da Paciente/registro	Tipo de Procedimento	Participação
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Atestamos que as declarações acima são verdadeiras e que as informações acima estão de acordo com as informações contidas nos prontuários médicos desta instituição.

Nome Chefe do Serviço (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Chefe de Serviço: _____

Nome do Diretor Médico (Letra de Forma): _____

Assinatura e carimbo do Diretor Médico: _____

ANEXO II

PROGRAMA DA PROVA:

➤ CIÊNCIA BÁSICA

- Aspectos Éticos relacionados ao exercício da Medicina Fetal
- Aconselhamento Genético
- Genética humana: diversidade genética, bases cromossômicas e genômicas das doenças, padrões de herança monogênica e multifatorial
- Embriologia humana

➤ AVALIAÇÃO DA GESTAÇÃO

- Ultrassonografia no período embrionário
- Ultrassonografia morfológica de primeiro trimestre
- Ultrassonografia morfológica de segundo trimestre
- Ultrassonografia no terceiro trimestre
- Rastreamento de anomalias cromossômicas: ultrassonografico, bioquímico e DNA livre no plasma materno
- Rastreamento de malformações cardíacas
- Neurosonografia
- Indicações da Ressonância Nuclear Magnética
- Marcadores biofísicos e bioquímicos de doenças maternas e/ou fetais
- Rastreamento de pré-eclâmpsia
- Rastreamento de parto prematuro
- Gestação múltipla
- Dopplervelocimetria obstétrica
- Avaliação da vitalidade fetal
- Avaliação da maturidade pulmonar fetal
- Testes não invasivos pelo estudo de DNA livre no plasma materno

➤ DOENÇAS FETAIS

- Agentes teratogênicos
- Malformações do Sistema Nervoso Central e Tubo Neural
- Malformações Faciais
- Malformações Cardíacas e Arritmias Fetais
- Malformações Torácicas Não Cardíacas
- Malformações da Parede Abdominal e Trato gastrointestinal
- Malformações Nefrourológicas
- Malformações Genitais
- Malformações Esqueléticas
- Malformações de Partes Moles
- Achados Ultrassonográficos nas principais cromossomopatias
- Achados Ultrassonográficos nas principais síndromes gênicas
- Hidropsia e aloimunização na gestação
- Anemia e trombocitopenia fetal
- Complicações na gestação múltipla
- Restrição do crescimento fetal
- Infecções fetais: Sífilis, Toxoplasmose, Rubéola, CMV, Parvovírus, Herpes, Coxsackie, Dengue, Zika

ANEXO II

vírus e SARS-CoV2

- Oligohidrânio e polidrânio

➤ **INTERVENÇÕES FETAIS**

- Princípios de análise citogenética
- Métodos moleculares no estudo genético fetal: 'arrays' e pesquisa do exoma
- Biópsia de vilos coriais, amniocentese e cordocentese
- Terapêutica fetal não invasiva
- Terapêutica fetal minimamente invasiva e cirurgia fetal a céu aberto



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Anne Marie Coady e Sarah Bower. Twinning Anomalias Fetais, Elsevier, 2015
Brasil. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.989 de 14 de maio de 2012.
2. Bunduki V, ZugaibM. Atlas of Fetal Ultrasound: Normal Imaging and Malformations. Springer 1st ed. 2018
3. CREMESP. Ética em ginecologia e obstetrícia. 5ª ed / Org. Krikor Boyaciyán. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2018. 354p. Disponível em:
http://www.cremesp.org.br/library/modulos/publicacoes/pdf/LIVRO-COMPLETO_Etica-em-Ginecologia-e-Obstetrícia.pdf
4. Febrasgo. Orientações e recomendações da FEBRASGO sobre a infecção pelo vírus zika em gestantes e microcefalia / Comissão Nacional Especializada Provisória para o Estudo de Vírus Zika, Gravidez e Microcefalia. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
5. Febrasgo. Protocolos Assistenciais. Disponíveis em <https://www.febrasgo.org.br>.
6. Fernandes CE, Silva de Sá MF, eds. Tratado de Obstetrícia Febrasgo. 1ªed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2019.
7. Figueras F, Gratacós E, Puerto B. Atualización en Medicina Maternofetal Ergon 2015.
8. Fonseca E, Moreira de Sá RA, Eds. Coleção Febrasgo – Medicina Fetal. Elsevier. 2a Ed. 2017.
9. Genetics in Medicine. Thompson & Thompson. Elsevier, 2015, 8a edição
10. Guia prático: infecções no ciclo grávido-puerperal / editores César Eduardo Fernandes, Marcos Felipe Silva de Sá. -- São Paulo: Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO), 2016.
11. Hillman SC, Willams D, Carss KJ, McMullan DJ, Hurles ME, Kilby MD. Prenatal exome sequencing for fetuses with structural abnormalities: the next step. Ultrasound Obstet Gynecol. 2015 Jan;45(1):4-9.
12. Kilby MD, Johnson A, Oepkes D. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
13. Mark D. Kilby, Anthony Johnson, Dick Oepkes. Fetal Therapy: Scientific Basis and Critical Appraisal of Clinical Benefits. 2nd edition. Cambridge University Press: New York, NY; 2020.
14. Martins-Costa S, Ramos JGL, Magalhães J, Passos E, Freitas F, organizadores. Rotinas em obstetrícia. 7. ed. Porto Alegre: Artmed; 2017.
15. Montenegro CAB, Rezende Filho J. Rezende Obstetrícia. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2018.
16. Moore KL, Persaud TVN, Torchia MG, eds. The Developing Human: Clinically Oriented Embryology, 10th Edition. Saunders Elsevier, 2015.
17. Narang K, Ibirogba ER, Elrefaei A, Trad ATA, Theiler R, Nomura R, Picone O, Kilby M, Escuriet R, Suy A, Carreras E, Tonni G, Ruano R. SARS-CoV-2 in Pregnancy: A Comprehensive Summary of Current Guidelines. J Clin Med. 2020 May 18;9(5):1521. doi: 10.3390/jcm9051521. PMID: 32443538; PMCID: PMC7291307.
18. Pandya PP, Wapner R, Oepkes D, Sebire N. Fetal Medicine E-Book: Basic Science and Clinical Practice. 3rd edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
19. Resnik R, Lockwood CJ, Moore T, Greene MF, Copel J, Silver RM. Creasy and Resnik's Maternal-Fetal Medicine: Principles and Practice. 8th edition. Elsevier: Philadelphia, PA; 2020.
20. Silva CHM, Peixoto AB, Eds. Manual SOGIMIG: Medicina Fetal. Rio de Janeiro: Med Book. 2018.
21. UpToDate. Obstetrics, Gynecology and Women's Health. Batbieri RL, ed. UpToDate. Waltham, MA: UpToDate Inc. <http://www.uptodate.com>.
22. Woodward PJ et al. Diagnóstico por imagem: obstetrícia. Spada SM trad. 3ª Ed. Rio de

www.febrasgo.org.br

Janeiro:Elsevier, 2018.

23. Zugaib M, Francisco RPV. Zugaib Obstetrícia 4ª ed 2020 Manole

Cursos da Fetal Medicine Foundation:

24. <https://fetalmedicine.org/education/preeclampsia-screening>
25. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-abnormalities>
26. <https://fetalmedicine.org/education/fetal-echocardiography-1>
27. <https://fetalmedicine.org/education/doppler-ultrasound>
28. <https://fetalmedicine.org/education/cervical-assessment>
29. <https://courses.fetalmedicine.com/fmf/show/1024>

ISUOG Practice Guidelines:

30. Lees CC, Stampalija T, Baschat A, da Silva Costa F, Ferrazzi E, Figueras F, et al. ISUOG Practice Guidelines: diagnosis and management of small-for-gestational-age fetus and fetal growth restriction. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Aug;56(2):298-312. doi: 10.1002/uog.22134. PMID: 32738107.
31. Salomon LJ, Alfirevic Z, Da Silva Costa F, Deter RL, Figueras F, Ghi T, et al. ISUOG Practice Guidelines: ultrasound assessment of fetal biometry and growth. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2019 Jun;53(6):715-723. doi: 10.1002/uog.20272. PMID: 31169958.
32. Khalil A, Sotiriadis A, Chaoui R, da Silva Costa F, D'Antonio F, Heath PT, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in congenital infection. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 Jul;56(1):128-151. doi: 10.1002/uog.21991. Epub 2020 May 13. PMID: 32400006.
33. Poon LC, Yang H, Lee JCS, Copel JA, Leung TY, Zhang Y, et al. ISUOG Interim Guidance on 2019 novel coronavirus infection during pregnancy and puerperium: information for healthcare professionals. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2020 May;55(5):700-708. doi: 10.1002/uog.22013. Epub 2020 Mar 20. PMID: 32160345; PMCID: PMC7228229.
34. Sotiriadis A, Hernandez-Andrade E, da Silva Costa F, Ghi T, Glanc P, Khalil A, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in screening for and follow-up of pre-eclampsia. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2019 Jan;53(1):7-22. doi: 10.1002/uog.20105. Epub 2018 Oct 15. PMID: 30320479.
35. Prayer D, Malinge G, Brugger PC, Cassady C, De Cotte L, De Keersmaecker B, et al. ISUOG Practice Guidelines: performance of fetal magnetic resonance imaging. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2017 May;49(5):671-680. doi: 10.1002/uog.17412. Epub 2017 Apr 6. PMID: 28386907.
36. Barth R, Victoria T, Kline-Fath B, Estroff J; Society for Pediatric Radiology Fetal Imaging Committee. ISUOG Guidelines for fetal MRI: a response to 3-T fetal imaging and limited fetal exams. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2017 Dec;50(6):804-805. doi: 10.1002/uog.18946. PMID: 29205584.
37. Ghi T, Sotiriadis A, Calda P, Da Silva Costa F, Raine-Fenning N, Alfirevic Z, et al. ISUOG Practice Guidelines: invasive procedures for prenatal diagnosis. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2016 Aug;48(2):256-68. doi: 10.1002/uog.15945. PMID: 27485589.
38. Khalil A, Rodgers M, Baschat A, Bhide A, Gratacos E, Hecher K, et al. ISUOG Practice Guidelines: role of ultrasound in twin pregnancy. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2016 Feb;47(2):247-63. doi: 10.1002/uog.15821. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2018 Jul;52(1):140. PMID: 26577371.
39. International Society of Ultrasound in Obstetrics and Gynecology, Carvalho JS, Allan LD, Chaoui R, Copel JA, DeVore GR, et al. ISUOG Practice Guidelines (updated): sonographic screening examination of the fetal heart. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Mar;41(3):348-59. doi: 10.1002/uog.12403. PMID: 23460196.
40. Bhide A, Acharya G, Bilardo CM, Brezinka C, Cafici D, Hernandez-Andrade E, et al. ISUOG practice guidelines: use of Doppler ultrasonography in obstetrics. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Feb;41(2):233-39. doi: 10.1002/uog.12371. PMID: 23371348.
41. Salomon LJ, Alfirevic Z, Bilardo CM, Chalouhi GE, Ghi T, Kagan KO, et al. ISUOG practice guidelines:

www.febrasgo.org.br

- performance of first-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Jan;41(1):102-13. doi: 10.1002/uog.12342. Erratum in: *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2013 Feb;41(2):240. PMID: 23280739.
42. Salomon LJ, Alfirevic Z, Berghella V, Bilardo C, Hernandez-Andrade E, Johnsen SL, et al. Practice guidelines for performance of the routine mid-trimester fetal ultrasound scan. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2011 Jan;37(1):116-26. doi: 10.1002/uog.8831. PMID: 20842655.
43. International Society of Ultrasound in Obstetrics & Gynecology Education Committee. Sonographic examination of the fetal central nervous system: guidelines for performing the 'basic examination' and the 'fetal neurosonogram'. *Ultrasound Obstet Gynecol.* 2007 Jan;29(1):109-16. doi: 10.1002/uog.3909. PMID: 17200992.

Sergio Podgaec
Diretor Administrativo

César Eduardo Fernandes
Diretor Científico